



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

## **EDITAL ESPECIAL Nº 07/2021/PROACE/UFVJM, DE 16 DE JUNHO DE 2021, DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PAE) DA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (PROACE) DA UFVJM**

### **CAMPUS DE JANAÚBA**

Processo nº 23086.006373/2021-20

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PROACE, conforme deliberado na 29ª (vigésima nona) reunião ordinário do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE), no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, que regulamenta o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, bem como em observância à Resolução CONSU nº 04 de 19 de agosto de 2020, que institui e regulamenta o Auxílio Emergencial Especial do Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), alterada pela Resolução CONSU nº 05 de 02 de outubro de 2020, torna público o Edital N.º 07/2021/PROACE/UFVJM, de 16 de junho de 2021, contendo normas e prazos relativos ao processo de solicitação/classificação do benefício Auxílio Emergencial Especial no âmbito da UFVJM, Campus de Janaúba.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Auxílio Emergencial Especial de natureza eventual e de caráter temporário, é um benefício instituído no âmbito do Programa de Assistência Estudantil da UFVJM, que visa suprir, prioritariamente, a necessidade de custear parcialmente as despesas dos discentes de graduação, em vulnerabilidade socioeconômica, durante o período de interrupção das atividades acadêmicas presenciais em decorrência da Pandemia da COVID-19.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO DESTA EDITAL**

2.1. Discentes regularmente matriculados em unidade curricular no semestre letivo vigente, conforme calendário acadêmico definido pela Pró-Reitoria de Graduação e aprovado pelo Conselho Universitário da UFVJM, em cursos de graduação (modalidade presencial) da UFVJM, que estejam em situação de

vulnerabilidade socioeconômica.

2.1.1. Os discentes classificados para o recebimento do Auxílio Inclusão Digital, Edital Especial 02/2021/PROACE/UFVJM, estarão concorrendo automaticamente ao Auxílio Emergencial Especial, desde que atendam às condições estabelecidas no item 3.1.1 deste edital.

### 3. DA SOLICITAÇÃO E PROCEDIMENTOS

3.1. Para ser atendido pelo presente Edital, o estudante deverá:

I - Solicitar o benefício Auxílio Emergencial Especial através do preenchimento do questionário disponibilizado no e-Campus, no período descrito no cronograma do **ANEXO I**;

II - Anexar preferencialmente a Folha resumo do Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico), conforme orientações do **ANEXO II**, ou o comprovante de cadastramento no CadÚnico. Para fins de participação no processo, serão considerados válidos os cadastros atualizados ou realizados a partir de 2018;

III - Anexar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, conforme orientações do **ANEXO III**.

3.1.1. Os discentes classificados para recebimento do Auxílio Inclusão Digital (Edital 02/2021/PROACE/UFVJM) **que não tiveram alteração de matrícula** estarão concorrendo automaticamente ao Auxílio Emergencial Especial, não sendo permitido realizar nova inscrição.

3.1.2. Os discentes classificados para recebimento do Auxílio Inclusão Digital (Edital 02/2021/PROACE/UFVJM) **que tiverem mudado de matrícula** deverão realizar nova inscrição.

3.2. Considerando que o Ministério da Cidadania suspendeu, por meio das Portarias: nº 335, de 20 de março de 2020, nº 443, de 17 de julho de 2020 e nº 624, de 31 de março de 2021, os prazos e procedimentos de atualização do Cadastro Único do Governo Federal, o CadÚnico que, em 2021, completou ou venha a completar 36 meses da última atualização, será considerado válido enquanto durar os efeitos das referidas Portarias e/ou prorrogações posteriores.

3.3. Caso o discente anexe o Comprovante de Cadastramento (em substituição à Folha Resumo do CadÚnico) será considerado para classificação o valor máximo da “Faixa de Renda Familiar Total”, dividido pelo número de integrantes da família.

3.4. A confirmação da inscrição ocorrerá através de envio de e-mail automático informando a data e hora em que o discente realizou a inscrição. Dessa forma, é de responsabilidade única e exclusiva do discente manter o endereço eletrônico atualizado no e-Campus.

3.4.1. Os discentes classificados para recebimento do Auxílio Inclusão Digital (Edital 02/2021/PROACE/UFVJM) **que atendam ao item 3.1.1** estarão concorrendo automaticamente ao Auxílio Emergencial Especial, não receberão novamente o e-mail de confirmação de inscrição.

3.5. Finalizado o preenchimento do questionário de inscrição do Auxílio Emergencial Especial regido por este edital, não será permitida a alteração dos dados ou da documentação enviada no e-Campus.

3.6. É de responsabilidade exclusiva do discente o preenchimento correto dos dados solicitados no questionário.

3.7. Os documentos deverão ser encaminhados digitalmente, anexados no e-Campus em formato PDF, com qualidade legível, tamanho até 10 MB. Para cada documento o discente deverá seguir as orientações do **ANEXO III**.

3.8. As inscrições serão realizadas exclusivamente via questionário online no e-Campus. Não serão recebidas inscrições presencialmente ou por e-mail.

3.9. O discente contemplado com o Auxílio Inclusão Digital (Edital 02/2021/PROACE/UFVJM) que não queira concorrer ao Auxílio Emergencial Especial deverá enviar manifestação de desistência ao e-mail do Serviço Social do Campus de Janaúba (servicosocialjanauba.proace@ufvjm.edu.br), no período de inscrição constante do **ANEXO I**.

#### 4. **DOS RESULTADOS**

4.1. O Resultado Parcial da seleção do presente Edital será divulgado após análise da documentação apresentada, considerando os indicadores: renda *per capita* e prioridade aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica. O resultado parcial será divulgado em data definida no Cronograma do **ANEXO I**.

4.1.1. O Resultado Parcial da seleção do presente Edital não garante ao discente o direito de recebimento do benefício Auxílio Emergencial Especial.

4.2. A Classificação Final do Auxílio Emergencial Especial consiste na classificação definitiva dos discentes contemplados após análise dos recursos interpostos. A Classificação Final será divulgada na página eletrônica da PROACE, conforme data descrita no Cronograma do **ANEXO I**.

4.3. Somente serão classificados para recebimento dos benefícios discentes que estiverem com status de matrícula "Ativo" no e-Campus e que atendam às demais condições deste Edital.

4.4. A PROACE poderá realizar uma segunda chamada para os discentes classificados como excedentes, considerando as vagas advindas do levantamento do quantitativo de discentes classificados e não habilitados ao recebimento do benefício por estarem com o status de matrícula no e-Campus como CONCLUÍDO no primeiro mês de pagamento.

Parágrafo único: o discente classificado que no primeiro mês de pagamento estiver com o status de matrícula no e-Campus como CONCLUÍDO e, não possuir matrícula ativa em outro curso de graduação presencial, perderá o direito ao benefício em ocasião da segunda chamada.

4.5. Caso na classificação ocorra empate na renda *per capita* do grupo familiar, no limite do número de benefícios disponíveis neste edital, será classificado o discente que:

- a) Estiver no primeiro curso de graduação na UFVJM;
- b) Possuir a matrícula atual mais antiga.

#### 5. **DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO**

5.1. A solicitação do benefício Auxílio Emergencial Especial será indeferida quando o discente:

- a) Não atender às disposições deste Edital;
- b) Fraudar documentos;
- c) Apresentar Folha Resumo do Cadastro Único ou Comprovante de Cadastramento desatualizados;
- d) Apresentar documentação digitalizada ilegível;
- e) Não estiver com a matrícula ativa.

## 6. DO RECURSO

6.1. O discente poderá interpor Recurso junto à PROACE somente após a publicação do Resultado Parcial da seleção do presente Edital.

6.2. Ao candidato inscrito caberá Recurso relativo ao Resultado Parcial deste Edital, para reanálise do formulário e documentações enviadas, sob as formas e condições a seguir:

I - O Recurso deverá ser interposto, exclusivamente, pelo próprio discente no e-Campus, em período previsto no Cronograma do **ANEXO I**;

II - Na análise do recurso serão utilizadas, exclusivamente, informações contidas na documentação do Cadastro Único do Governo Federal e do Histórico Escolar apresentados no momento da inscrição. Não sendo permitida a apresentação de novos documentos.

6.3. O Resultado do Recurso interposto será divulgado no e-Campus do discente, conforme Cronograma do **ANEXO I** deste Edital.

## 7. DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

7.1. O benefício será concedido somente aos discentes que estiverem com status de matrícula "Ativo" no e-Campus na ocasião da efetivação do pagamento do referido auxílio e que atendam às demais condições deste Edital.

7.2. Este benefício não será pago ao discente que estiver recebendo bolsa de pós-graduação da UFVJM.

7.2.1. A responsabilidade por não receber o Auxílio Emergencial Especial concomitantemente com bolsas de pós-graduação da UFVJM é inteiramente do discente classificado. Em caso de recebimento cumulativo apurado posteriormente à concessão do benefício, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure ao discente o contraditório e a ampla defesa, a inscrição e o recebimento do benefício serão automaticamente cancelados, devendo o discente devolver aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

7.3. Os discentes classificados no Resultado da Classificação Final deste edital receberão o benefício em cinco parcelas, referentes aos meses de competência: agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, cujos valores estarão atrelados a disponibilidade orçamentária da instituição.

7.4. O benefício será pago por meio de depósito bancário em conta corrente ou poupança:

I - O titular da conta deve ser o discente classificado, haja vista que o pagamento não poderá ser efetuado em conta de terceiros;

II - No caso de conta poupança, esta deverá ser da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

Parágrafo único: A PROACE não se responsabilizará pelo atraso ou pelo não recebimento do pagamento em razão de dados informados de forma incompleta ou incorreta pelo discente.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A responsabilidade pelas informações prestadas ao CadÚnico é inteiramente do discente e/ou do(a) Responsável Familiar. Em caso de informação falsa ou inexata, apurada posteriormente à concessão do benefício, em procedimento instaurado pela UFVJM que assegure ao discente o contraditório e a ampla defesa, a inscrição e o recebimento do benefício serão automaticamente cancelados, devendo o discente devolver aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das sanções legais e administrativas cabíveis.

8.1.1. A utilização do CadÚnico como um dos critérios de classificação respalda-se no caráter de urgência, emergência e excepcionalidade do benefício e da Pandemia que se instalou no país, obrigando a instituição e seus discentes a se adaptarem ao isolamento social, como forma de proteção.

8.2. A PROACE/UFVJM se reserva ao direito de retificar este Edital, caso seja necessário, por meio de sua página eletrônica, mediante apreciação e aprovação prévia do CACE.

8.3. O cadastro do discente neste processo implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na Resolução CONSU nº 04 de 19 de agosto de 2020, alterada pela Resolução CONSU nº 05 de 02 de outubro de 2020.

8.4. A publicação de informações acerca do processo de Solicitação/Classificação do benefício Auxílio Emergencial Especial do PAE será realizada na página eletrônica da PROACE/UFVJM: <http://www.ufvjm.edu.br/proace/pae.html>.

8.5. É de inteira responsabilidade do discente cumprir todas as etapas deste Edital e acompanhar as publicações referentes a este processo, na página eletrônica da PROACE/UFVJM e no e-Campus, quando for o caso.

8.6. Caso não sejam preenchidas todas as vagas dos benefícios em cada *campus*, poderá ocorrer remanejamento entre as bolsas dos demais *campi*.

8.7. As dúvidas relacionadas a este Edital poderão ser encaminhadas ao e-mail: [servicosocialjanauba.proace@ufvjm.edu.br](mailto:servicosocialjanauba.proace@ufvjm.edu.br).

8.8. As dúvidas relacionadas aos dados bancários e pagamento do auxílio deverão ser encaminhadas para o e-mail: [secjanauba.proace@ufvjm.edu.br](mailto:secjanauba.proace@ufvjm.edu.br).

8.9. Os casos omissos, especiais ou de urgência, serão deliberados pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis.

8.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Janaúba, 16 de junho de 2021.

JUSSARA DE FÁTIMA BARBOSA FONSECA  
Presidente do Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis  
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis  
CACE/PROACE/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Jussara de Fatima Barbosa Fonseca, Pro-Reitor(a)**, em 16/06/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0380212** e o código CRC **72638BEA**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	16 de junho de 2021
Inscrição: Solicitar o Auxílio	22 a 29 de junho de 2021

Emergencial	22 a 29 de junho de 2021
Realização da classificação	30 de junho a 19 de julho de 2021
Divulgação do Resultado Parcial	20 de julho de 2021
Recurso	21 e 22 de julho de 2021
Divulgação do Resultado do Recurso e Classificação Final	30 de julho de 2021

## **ANEXO II - ORIENTAÇÕES SOBRE O CADÚNICO**

Segue, para orientação, modelo de Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal:

## FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

### I – INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 CÓDIGO FAMILIAR: 1.10 DATA DA ENTREVISTA:

RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA:

### II – ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - LOCALIDADE:

1.12 - TIPO:

1.14 - NOME:

1.15 - NÚMERO:

1.17 - COMPLEMENTO ADICIONAL:

1.18 - CEP:

1.13 - TÍTULO:

1.16 - COMPLEMENTO DO NÚMERO: SN

1.20 - REFERÊNCIA PARA LOCALIZAÇÃO:

### III – COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - NOME COMPLETO	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:
4.03 - NIS:	
4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR:	
4.02 - NOME COMPLETO:	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:
4.03 - NIS:	
4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR: FILHO(A)	
4.02 - NOME COMPLETO:	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:
4.03 - NIS:	
4.07 - PARENTESCO COM RESPONSÁVEL FAMILIAR:	
4.02 - NOME COMPLETO:	
4.03 - NIS:	4.06 - DATA DE NASCIMENTO:

Local e data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RF)

Assinatura do entrevistador/Responsável pelo cadastramento

Imagem 1: Modelo de Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal

1. Para obtenção da Folha Resumo do Cadastro Único, o discente deverá comparecer ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou a prefeitura do município em que realizou o cadastramento ou atualização munido de RG e CPF.

**2. Para verificar se o CadÚnico está atualizado existem duas opções de consulta:**

2.1 Confira na Folha Resumo do Cadastro Único em “Data da Entrevista” se a data é igual ou posterior a 2018. Se sim, seu cadastro está atualizado, ou;

2.2 Acesse o site: [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/) ou instale o aplicativo “Meu CadÚnico” gratuitamente através Google Play ou Apple Store. Preencha todas as informações solicitadas e clique em “Emitir Certidão”. Acesse o seu Comprovante de Cadastramento e verifique o campo “Cadastro atualizado”, caso esteja com resposta afirmativa, seu cadastro está atualizado.


## ANEXO III - ORIENTAÇÕES SOBRE O HISTÓRICO ESCOLAR



O discente deverá, obrigatoriamente, anexar o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental, conforme orientações:

1. É necessário digitalizar todas as páginas (frente e verso) do Histórico escolar do Ensino Fundamental e Médio que apresentarem informações inerentes ao período escolar do estudante.


**Modelo Frente (imagem meramente ilustrativa):**



\_\_\_\_\_ (nome do estabelecimento)

\_\_\_\_\_ (ato autorizativo)

\_\_\_\_\_ (endereço)



**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Certificamos que \_\_\_\_\_ natural de Beim  
 UF \_\_\_\_\_ de nacionalidade Brasileira do sexo Masculino  
 nascido(a) em \_\_\_\_\_ filho(a) de \_\_\_\_\_  
 e de \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_  
 Órgão expedidor/Estado: \_\_\_\_\_ concluiu em \_\_\_\_\_ a(o) \_\_\_\_\_  
 do \_\_\_\_\_, conforme Histórico Escolar e observações no anverso e verso.  
 Fundamentação Legal \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Município e data de expedição

Assinatura do(a) Secretário(a) - n° Reg. ou Aut.
Assinatura do(a) Diretor(a) - n° Reg. ou Aut.

**HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO**

ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_
MÍNIMO / PROMOÇÃO: \_\_\_\_\_
DIAS LETIVOS ANUAIS: \_\_\_\_\_
CH ANUAL: -

1º ANO ANO	Áreas de Conhecimento	BASE NACIONAL COMUM											PARTE DIVERSIFICADA						Atividades Complementares	Total CH Curricular Faltas / Horas	Situação do Aluno
		Linguagens, Códigos e suas Tecnologias		Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias			Ciências Humanas e suas Tecnologias			Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Formação Específica e Trabalho								
		Língua Portuguesa	Arte	Educação Física	Matemática	Física	Química	Bioquímica	Biologia					História	Geografia	Filosofia					
Apresentando	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
C. H. Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Faltas/Horas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Observação:																					

ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_
MÍNIMO / PROMOÇÃO: \_\_\_\_\_
DIAS LETIVOS ANUAIS: \_\_\_\_\_
CH ANUAL: \_\_\_\_\_

Apresentando	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C. H. Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faltas/Horas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Observação:																				

ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_
MÍNIMO / PROMOÇÃO: \_\_\_\_\_
DIAS LETIVOS ANUAIS: \_\_\_\_\_
CH ANUAL: \_\_\_\_\_

Apresentando	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
C. H. Curricular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Faltas/Horas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Observação:																				

Observações Ensino Médio: \_\_\_\_\_

Observações Gerais: \_\_\_\_\_

Imagem 2: Modelo da parte da frente do Histórico Escolar (imagem meramente ilustrativa)

## Modelo Verso (imagem meramente ilustrativa):

NOME:		HISTÓRICO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL																			
		BASE NACIONAL COMUM						PARTE DIVERSIFICADA				REGIME ESCOLAR									
ÁREAS DE CONHECIMENTO		LENGUAGENS	MATEMÁTICA	Ciências da Terra e do Universo	História	Geografia	Arte	Educação Física	Ensino Religioso	Ensino de Língua Espanhola	AFETIVIDADE	Atividade de Leitura	Atividade de Escrita	Atividade de Oralidade	Atividade de Escuta	Atividade de Jogos	Atividade de Trabalho	Atividade de Convivência	Atividade de Cidadania		
Módulo	Ano	Ciclo I						Ciclo II				Ciclo III									
		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	10º Ano	11º Ano	12º Ano	13º Ano	14º Ano	15º Ano	16º Ano	17º Ano			
1º Ano	1º Ano																				
1º Ano	2º Ano																				
1º Ano	3º Ano																				
1º Ano	4º Ano																				
1º Ano	5º Ano																				
1º Ano	6º Ano																				
1º Ano	7º Ano																				
1º Ano	8º Ano																				
1º Ano	9º Ano																				
1º Ano	10º Ano																				
1º Ano	11º Ano																				
1º Ano	12º Ano																				
1º Ano	13º Ano																				
1º Ano	14º Ano																				
1º Ano	15º Ano																				
1º Ano	16º Ano																				
1º Ano	17º Ano																				
1º Ano	18º Ano																				
1º Ano	19º Ano																				
1º Ano	20º Ano																				
1º Ano	21º Ano																				
1º Ano	22º Ano																				
1º Ano	23º Ano																				
1º Ano	24º Ano																				
1º Ano	25º Ano																				
1º Ano	26º Ano																				
1º Ano	27º Ano																				
1º Ano	28º Ano																				
1º Ano	29º Ano																				
1º Ano	30º Ano																				
1º Ano	31º Ano																				
1º Ano	32º Ano																				
1º Ano	33º Ano																				
1º Ano	34º Ano																				
1º Ano	35º Ano																				
1º Ano	36º Ano																				
1º Ano	37º Ano																				
1º Ano	38º Ano																				
1º Ano	39º Ano																				
1º Ano	40º Ano																				
1º Ano	41º Ano																				
1º Ano	42º Ano																				
1º Ano	43º Ano																				
1º Ano	44º Ano																				
1º Ano	45º Ano																				
1º Ano	46º Ano																				
1º Ano	47º Ano																				
1º Ano	48º Ano																				
1º Ano	49º Ano																				
1º Ano	50º Ano																				

Assinatura do(a) Secretário(a) - 1ª Rep. ou Aut. \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Diretor(a) - 1ª Rep. ou Aut. \_\_\_\_\_

Município e data de expedição \_\_\_\_\_

Imagem 3: Modelo do verso do Histórico Escolar (imagem meramente ilustrativa)

2. O discente deverá digitalizar o documento frente e verso e anexar no formulário de inscrição em formato PDF de acordo com a identificação do campo para upload.

2.1. Existem sites e aplicativos gratuitos que fazem a conversão dos arquivos para o formato PDF, sendo um deles o site “iLovePDF”: <https://www.ilovepdf.com/pt>. O estudante poderá utilizar esta ou outra ferramenta similar.